

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.588, DE 13 DE Outubro DE 1986

Autoriza transferência de permissão de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.813/86,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, a transferência, de Ivan Lenzi para Roberto Barbosa de Castro - R.G. nº 7.886.982 - da permissão de uso do Boxe 1 - Quadra 2 - Lote 1, parte B, no Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Outubro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos 3 de Outros de 1988.

-UMBERTO PASSARFITI